Portaria FPF: 003/2017

Revoga as Portarias FPF 007/2014 e FPF 012/2016, com o consequente cancelamento do Programa Institucional de Bolsa/Desconto para Membros do Mesmo Grupo Familiar.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Percival Farquhar – FPF no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria FPF 007/2014, de 22/05/2014**, que aprovou o Programa Institucional de Bolsa/Desconto para Membros do Mesmo Grupo Familiar, assim como a **Portaria FPF 012/2016**, de 01/07/2016, que alterou o referido Programa.

Parágrafo único. Em razão da revogação das Portarias mencionadas no *caput* o Programa a que eles se referem fica cancelado, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º. Estabelecer que os descontos ou as bolsas, concedidos na forma e critérios estabelecidos no referido Programa, serão mantidos até a conclusão do curso, desde que seus beneficiários façam jus e obtenham a renovação do respectivo benefício, conforme estabelece o regulamento do Programa.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Valadares, 02 de março de 2017.

Rômulo César Leite Coelho
Presidente da Fundação Percival Farquhar